DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

LEI
LEI COMPLEMENTAR

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 39 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 265.220,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 265.220,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.450,00
	Total por Ação:	**1.450,00**

2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**201.450,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente		63.770,00
	Total por Ação:	**63.770,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**63.770,00**
	Total Suplementado:	**265.220,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.450,00
	Total por Ação:	**1.450,00**

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**201.450,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		63.770,00
	Total por Ação:	**63.770,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**63.770,00**
	Total Anulado:	**265.220,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 40 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 6.000,00 (Seis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.000,00**
Total Suplementado:	**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	6.000,00
Total	**6.000,00**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO nº 41 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes		88.000,00
	Total por Ação:	**88.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**88.000,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.000,00**
	Total Suplementado:	**92.000,00**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 42 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 51.113,23 (Cinquenta e um mil e cento e treze reais e vinte e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 51.113,23 (Cinquenta e um mil e cento e treze reais e vinte e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		14.324,46
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e restituições		12.958,05
	Total por Ação:	**27.282,51**
	Total por Unidade Orçamentária:	**27.282,51**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		2.500,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	**12.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**12.500,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições		900,00
	Total por Ação:	**900,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições		6.014,74
	Total por Ação:	**6.014,74**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.914,74**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	120,00
Total por Ação:	**3.120,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.120,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	1.295,98
Total por Ação:	**1.295,98**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.295,98**
Total Suplementado:	**51.113,23**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	14.324,46
4.4.90.92.00 / 1700 - Despesas de Exercicios Anteriores	12.958,05
Total por Ação:	**27.282,51**
Total por Unidade Orçamentária:	**27.282,51**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.500,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	**12.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**12.500,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		295,98
	Total por Ação:	**295,98**

2.042 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.295,98**

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.022 - MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		7.034,74
	Total por Ação:	**7.034,74**
	Total por Unidade Orçamentária:	**7.034,74**
	Total Anulado:	**51.113,23**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 43 DE 10 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 219.011,50 (Duzentos e dezenove mil e onze reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 219.011,50 (Duzentos e dezenove mil e onze reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	13.250,00
4.4.90.52.00 / 1754 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**33.250,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**33.250,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	26.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.370,50
Total por Ação:	**32.870,50**
Total por Unidade Orçamentária:	**32.870,50**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.500,00
Total por Ação:	**22.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**22.500,00**

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	3.194,00
Total por Ação:	**3.194,00**

2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	45.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	4.197,00
Total por Ação:	**59.197,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**62.391,00**
Total Suplementado:	**219.011,50**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		3.194,00
	Total por Ação:	**3.194,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.194,00**

0701 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		37.447,00
	Total por Ação:	**37.447,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**37.447,00**

10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.30.00 / 1754 - Material de Consumo		10.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.370,50
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		1.500,00
	Total por Ação:	**5.870,50**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		26.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		28.000,00
	Total por Ação:	**54.000,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**71.870,50**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		22.500,00
	Total por Ação:	**22.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**22.500,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.042 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita		30.000,00

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**
Total Anulado:	**219.011,50**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 44 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 97.582,08 (Noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$97.582,08 (Noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		2.023,17
	Total por Ação:	**2.023,17**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.023,17**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições		17.850,00
	Total por Ação:	**17.850,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**17.850,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		31.860,54
	Total por Ação:	**31.860,54**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		900,00
	Total por Ação:	**900,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**32.760,54**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		13.000,00
	Total por Ação:	**13.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**13.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		3.200,00
	Total por Ação:	**3.200,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.450,70
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições		6.502,50
	Total por Ação:	**10.953,20**
	Total por Unidade Orçamentária:	**16.153,20**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e restituições		795,17
	Total por Ação:	**795,17**
	Total por Unidade Orçamentária:	**795,17**
	Total Suplementado:	**97.582,08**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		17.850,00
	Total por Ação:	**17.850,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**17.850,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
4.4.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		6.675,54
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes		5.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente		10.185,00
	Total por Ação:	**31.860,54**
	Total por Unidade Orçamentária:	**31.860,54**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.000,00
	Total por Ação:	**13.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**13.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.93.00 / 1500 - Idenizaçoes e Restituições		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.502,50
	Total por Ação:	**6.502,50**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		7.650,70

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**7.650,70**
Total por Unidade Orçamentária:	**16.153,20**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.923,17
Total por Ação:	**2.923,17**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.923,17**

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	795,17
Total por Ação:	**795,17**
Total por Unidade Orçamentária:	**795,17**
Total Anulado:	**97.582,08**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 45 DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 133.158,44 (Cento e trinta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 133.158,44 (Cento e trinta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		6.158,44
	Total por Ação:	**6.158,44**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.158,44**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes		12.000,00
	Total por Ação:	**12.000,00**

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes		115.000,00
	Total por Ação:	**115.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**127.000,00**
	Total Suplementado:	**133.158,44**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	127.000,00
1706 - Transferência Especial da União	6.158,44
Total	**133.158,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 18 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 46 DE 19 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 643.000,00 (Seiscentos e quarenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 643.000,00 (Seiscentos e quarenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		121.000,00
	Total por Ação:	**121.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**121.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		17.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	**22.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**522.000,00**
	Total Suplementado:	**643.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		121.000,00
	Total por Ação:	**121.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**121.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		17.000,00
	Total por Ação:	**17.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**522.000,00**
	Total Anulado:	**643.000,00**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 47 DE 26 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 388.826,60 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R $ 388.826,60 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		8.826,60
	Total por Ação:	**8.826,60**
	Total por Unidade Orçamentária:	**8.826,60**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes		125.000,00
	Total por Ação:	**125.000,00**

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes		255.000,00
	Total por Ação:	**255.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**380.000,00**
	Total Suplementado:	**388.826,60**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	380.000,00
1706 - Transferência Especial da União	8.826,60
Total	**388.826,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 48 DE 26 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.110.000,00 (Um milhão e cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 1.110.000,00 (Um milhão e cento e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		255.000,00
	Total por Ação:	**360.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado		400.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
	Total por Ação:	**550.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**910.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado:	**1.110.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		655.000,00
	Total por Ação:	**660.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado		150.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	**250.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**910.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		70.000,00
	Total por Ação:	**70.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISICAO DE IMOVEIS		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**
	Total Anulado:	**1.110.000,00**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 49 DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 142.847,50 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 142.847,50 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes		134.000,00
	Total por Ação:	**134.000,00**

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		2.250,00
	Total por Ação:	**2.250,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**136.250,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições		6.597,50
	Total por Ação:	**6.597,50**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.597,50**
	Total Suplementado:	**142.847,50**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.250,00
	Total por Ação:	**2.250,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo		34.000,00
	Total por Ação:	**34.000,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**136.250,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		6.597,50
	Total por Ação:	**6.597,50**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.597,50**
	Total Anulado:	**142.847,50**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 50 DE 31 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 67.379,36 (Sessenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 67.379,36 (Sessenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	11.579,36
Total por Ação:	**11.579,36**
Total por Unidade Orçamentária:	**11.579,36**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	52.800,00
Total por Ação:	**52.800,00**

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**53.800,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.000,00**
Total Suplementado:	**67.379,36**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	52.800,00
Total por Ação:	**52.800,00**

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	11.579,36
Total por Ação:	**11.579,36**

2.052 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**65.379,36**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**
Total Anulado:	**67.379,36**

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI COMPLEMENTAR

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 067 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos – RECUP, no Município de Cipó e dá outras providências".

O PREFEITO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Cipó e demais contribuintes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos – RECUP, com o objetivo de criar incentivos à recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2°- Os créditos de natureza tributária e não tributária retidos ou não na fonte, que venha a ser apurados ou denunciados espontaneamente, inscritos ou não na dívida ativa, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2022, mesmo os que se encontram em fase de cobrança judicial ou administrativa, poderão ser pagos com os seguintes critérios e benefícios de acordo com o estabelecido:

I – Se pago à vista, sendo a primeira até 30 de agosto do corrente ano, terá benefício de 100% (cem por cento) de anistia na multa, juros e correção monetária;

II - Se pago em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira até 30 de agosto do corrente ano, terá benefício de 80% (oitenta por cento) de anistia na multa, juros e correção monetária;

III - Se pago em até 10 (dois) parcelas, sendo a primeira até 30 de agosto do corrente ano, terá benefício de 70% (setenta por cento) de anistia na multa, juros e correção monetária;

IV - A denúncia espontânea de que trata o caput deste artigo será efetuada no Setor de Tributos do Município até o dia 30 de agosto de 2023, ou em Acordo Judicial, caso a Ação de Execução Fiscal tenha sido proposta até esta data pela Procuradoria Jurídica do Município.

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

V - Perderão os benefícios desta lei, os contribuintes que atrasarem duas parcelas consecutivas do parcelamento.

§1° Nos parcelamentos, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§2° A primeira parcela do acordo firmado deverá ser paga no ato do parcelamento através de guia de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal - DAM) emitido no Departamento de Tributos do Município.

§ 3° Os benefícios de que trata o presente artigo também serão extensivos aos contribuintes com parcelamentos pendentes, não integralmente quitados.

Art. 3°- O pagamento de cada parcela deverá ser realizado através de guia de recolhimento emitido no Departamento de Tributos do Município.

Art. 4°- O pagamento previsto nesta Lei Complementar terá vigência temporária, valendo exclusivamente para os efeitos do RECUP Municipal 2023.

Art. 5°- Serão excluídos do RECUP Municipal 2023 os casos de:

I - Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

Parágrafo único - A exclusão do RECUP Municipal 2023 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito, aplicando-se sobre o montante devido todos os acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 6°- O cancelamento do acordo firmado dar-se-á independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente excluído do programa.

Art. 7°- O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios.

Art. 8°- Os contribuintes com débito já quitado, não poderão se beneficiar desta Lei, visando à compensação ou restituição de tributos.

Art. 9°- O prazo para adesão ao programa aqui instituído se iniciará a partir do primeiro dia útil de vigência desta Lei Complementar, encerrando-se em **30 de agosto de 2023**, podendo ser renovado via decreto.

Art.10- Poderão pleitear a adesão ao programa ora instituído as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação assim definida na legislação vigente.

§ 1° A opção pelo RECUP Municipal 2023 poderá ser formalizada até o ultimo dia de vigência da referida lei, mediante requerimento de parcelamento no qual a pessoa física ou jurídica deverá indicar pormenorizadamente quais débitos deverão ser nele incluídos.

§ 2° O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física:
a) CPF;
b) RG;
c) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
d) procuração pública (se for o caso);

II - Pessoa Jurídica:
a) contrato social;
b) CNPJ; e
c) RG, CPF e comprovante de residência do sócio responsável;
d) procuração pública (se for o caso);

III - Termo de Confissão de Dívida Ativa;

IV - Declaração de desistência, nos termos do inciso II do artigo 8° desta Lei Complementar;

V – Cópia do comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sobre o valor original do crédito devidamente atualizado, para os casos ajuizados.

Art. 11- Para o pagamento à vista, o contribuinte poderá optar pela inclusão individual de cada lançamento que compõe a dívida, exceto os débitos ajuizados e/ou executados, que deverão ser consolidados em sua totalidade.

Parágrafo único - Os débitos assim definidos na forma do caput deste artigo serão consolidados na data do termo de adesão e acrescidos dos encargos legais em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 12- A opção pelo RECUP Municipal 2023 fica obrigatoriamente condicionada:

I - A assinatura do Termo de Acordo entre as partes, contendo as disposições legais necessárias;

II - Ao encerramento comprovado de feitos ajuizados contra o Município, por desistência expressa e irrevogável, com renúncia a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, suportando o contribuinte custas judiciais, despesas processuais e honorários de sucumbência;

III - Ao pagamento pelo contribuinte das custas, despesas processuais e honorários para os débitos em cobrança judicial;

IV - A desistência de todos os recursos, inclusive dos embargos já processados na execução fiscal.

Art. 13- A opção pelo RECUP Municipal 2022-1 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida, hábil a interromper o prazo prescricional, nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional (CTN).

Art. 14- O Poder Executivo editará os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei Complementar.

Art. 15- A instituição do RECUP Municipal 2023 pela presente Lei Complementar não impede o ajuizamento de execuções fiscais pelo Município no período de sua vigência.

Certificação Digital: BTB0AE7U-GOWONZJV-Z9SFU0BU-NPIEUXEI
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16- Ao Município fica autorizado o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa, representativas de créditos tributários ou não, desde que os contribuintes ou devedores estejam devidamente identificados.

Art. 17- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Ba, em 20 de junho de 2023.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 e-mail: gabinete.cipo@gmail.com